

## ÍNDICE

<b>BAHIA</b> .....	3
<b>CANSANÇÃO / BA</b> .....	3
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANSANÇÃO</b> .....	3
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>EMILLY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-ME</b> .....	3
<b>IPIRÁ / BA</b> .....	3
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRÁ</b> .....	3
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>ENADISON CARNEIRO BASTOS</b> .....	3
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>ENADISON CARNEIRO BASTOS</b> .....	4
<b>OLINDINA / BA</b> .....	4
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDINA</b> .....	4
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>MARIA DAS NEVES</b> .....	4
<b>VALENÇA / BA</b> .....	4
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALENÇA</b> .....	4
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>REGISTRO DE IMOVEIS E HIPOTECAS, TITULOS E DOCUMENTOS</b> .....	4
<b>RIO DE JANEIRO</b> .....	5
<b>ITAGUAÍ / RJ</b> .....	5
<b>CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE JUSTIÇA</b> .....	5
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ADALTON DE SOUZA CABRAL, JOANA D'ARC DA COSTA CABRAL</b> .....	5
<b>RIO DE JANEIRO / RJ</b> .....	6
<b>11º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS</b> .....	6
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SILVIA PEREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA, EDUARDO MATEUS DE OLIVEIRA</b> .....	6
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DEBORA JANSEN CESAR, RODRIGO JANSEN CESAR</b> .....	6
<b>6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO</b> .....	6
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>AGNALDO BARRETO SÁ, MARIA LEDA DE ANDRADE VASCONCELOS SÁ</b> .....	6
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JEFFERSON DOMINGOS AGUIAR</b> .....	7
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SHIRLEY MARIA DA CONCEIÇÃO AGUIAR</b> .....	7
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RITA DE CASSIA OLIVEIRA ESTEVES</b> .....	7
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DJALMA BARBOZA FILHO</b> .....	8
<b>9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS</b> .....	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VITOR HUGO GONÇALVES VIEIRA</b> .....	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FRANCISCO CARLOS DE SOUZA NETO, ANA LUCIA TORRES DE MENEZES SOUZA</b> .....	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROBERTO DO NASCIMENTO MOURÃO</b> .....	9
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAMILA ALMEIDA ANDRADE, FILIPE SZWARCGUN OLIVEIRA</b> .....	9
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MONIQUE CASADO LIMA SAMPAIO DE ARAUJO</b> .....	10
<b>SÃO PAULO</b> .....	10

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.

Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI

BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

<b>CATANDUVA / SP</b> .....	10
<b>1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS</b> .....	10
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>IRVING DE OLIVEIRA DIAS</b> .....	10
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUIZ GUSTAVO PEREZ     FERNANDES</b> .....	11

**ESTADO - BAHIA**  
**COMARCA - CANSANÇÃO/BA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANSANÇÃO**

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **EMILLY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME**

EDITAL DE LOTEAMENTO Nº 001/2019 O Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Município e Comarca de Cansanção/BA, faz a saber quem possa interessar, para todos os fins de direito, que Empresa: EMILLY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 18.532.541/0001-26, com sede estabelecida à Rua Lagoa dos Cavalos, Bairro Lagoa dos Cavalos, Município e Comarca de Cansanção estado da Bahia, depositou neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS, sito na Rua Rita Maria de Jesus, nº 160, Centro, CEP 48.840-000, nesta Cidade e Comarca de Cansanção/BA, a documentação necessária e requereu o registro do LOTEAMENTO - "RESIDENCIAL PARQUE ARVOREDO", nos termos da Lei n. 6.766 de 19.12.1979 e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima. IMÓVEL A SER LOTEADO: Um Lote de Terreno Urbano, composto por: 20 quadras, 439 lotes, 06 áreas verdes e 02 áreas institucionais, localizado no perímetro urbano da cidade de Cansanção - no local denominado "Lagoa dos Cavalos" - Estado da Bahia. Com Área Total Loteada 148.232,03m<sup>2</sup> (cento e quarenta e oito mil, duzentos e trinta e dois metros e três centímetros), para fins residenciais, comerciais e de serviços, sendo: Área em Lotes: 92.401,82m<sup>2</sup>; Sistema Viário (Ruas e Avenidas): 30.317,70<sup>2</sup>; Áreas Institucionais: 4.186,95m<sup>2</sup>; Áreas Verdes e Canteiros 11.049,76m<sup>2</sup>; Faixa de Domínio 10.275,80<sup>2</sup> e Área Total Loteada 148.232,03m<sup>2</sup>. Com as seguintes medidas e confrontações: Ao Sudeste com faixa de domínio da Estrada Estadual BA-120; Ao Sudoeste com Terras de Francisco Oliveira de Freitas; Ao Noroeste com Estrada Vicinal; Ao Nordeste, com Francisco Oliveira de Freitas; Ao Nordeste, com Terras de Quem de Direito; Ao Sudeste Estrada BA-120. Inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº 01.05.001.1500.001. Sendo um imóvel urbano com Área de 148.232,03m<sup>2</sup> (cento e quarenta e oito mil, duzentos e trinta e dois metros e três centímetros), encontra-se devidamente matriculada sob nº 1310, no Livro 2 - Registro Geral, deste Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Cansanção/BA. O loteamento foi aprovado pela Prefeitura municipal em 11 de setembro de 2019, e demais repartições competentes. As impugnações daquele que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicado por três dias consecutivos não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Cansanção (BA), aos 24 dias do mês de setembro de 2019. A Oficial de Registro Designada, Regina da Silva Lemes Coccia.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - IPIRÁ/BA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRÁ**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ENADISON CARNEIRO BASTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 14/2019 O Oficial do Registro de Imóveis de Ipirá-Ba, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos os eventuais interessados que o Sr. ENADISON CARNEIRO BASTOS e GERMESON CARMO DE OLIVEIRA protocolou neste Cartório o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA EXTRAJUDICIAL do imóvel urbano localizado na Rua Projetada nº 189, Bairro Flor do Norte, Registrado sob matrícula de nº 21.421 descrito como Lote 11, Quadra 02, que por meio deste vem notificar o confrontante do lado direito do imóvel, onde consta uma construção inacabada, na qualidade de confrontante do imóvel a ser retificado que tramita neste Cartório sob número de protocolo 70.936. Dessa forma, fica O ACIMA NOMINADO E DEMAIS INTERESSADOS cientificados de que, no prazo de 15 (quinze) dias,

contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA, neste Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Rui Barbosa, n. 254, Centro, Ipirá-BA, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 14:00h, sendo o silêncio entendido como concordância ao referido pedido. Ipirá-BA, 27 de setembro de 2019.

\_\_\_\_\_ Iraci Santos Santana Hyago Moura  
3º Oficiala Substituta (Escrevente Autorizado)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):  
**ENADISON CARNEIRO BASTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 15/2019 O Oficial do Registro de Imóveis de Ipirá-Ba, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos os eventuais interessados que o Sr. ENADISON CARNEIRO BASTOS e GERMESON CARMO DE OLIVEIRA protocolou neste Cartório o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA EXTRAJUDICIAL do imóvel urbano localizado na Rua Projetada nº 189, Bairro Flor do Norte, Registrado sob matrícula de nº 21.421 descrito como Lote 11, Quadra 02, que por meio deste vem notificar o Sr. ESDRAS CINTRA DA SILVA, CPF nº 019.858.225-06, na qualidade de confrontante do imóvel a ser retificado que tramita neste Cartório sob número de protocolo 70.936. Dessa forma, fica O ACIMA NOMINADO E DEMAIS INTERESSADOS cientificados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA, neste Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Rui Barbosa, n. 254, Centro, Ipirá-BA, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 14:00h, sendo o silêncio entendido como concordância ao referido pedido. Ipirá-BA, 27 de setembro de 2019.

\_\_\_\_\_ Iraci Santos Santana Hyago Moura 3º Oficial substituta  
(Escrevente Autorizado)

### **COMARCA - OLINDINA/BA** **REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDINA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**MARIA DAS NEVES**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS Ação: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL nº. 2161.2019.0002 Requerente(s): MARIA DAS NEVES SOUZA. FINALIDADE: Citação dos interessados ausentes e desconhecidos para que tenham conhecimento do presente procedimento administrativo extrajudicial, na qual requerentes alegam ter a posse mansa e pacífica, sem interrupção ou contestação, de um imóvel urbano, situado na RUA JOSÉ MENDES SEVERO, n. 21, centro, na cidade e comarca de Olindina - Bahia, medindo um total de 186,48 m2 (cento e oitenta e seis metros e quarenta e oito centímetros quadrados), com edificação de 128,51 m2 (cento e vinte e oito metros e cinquenta e um centímetros), confrontando-se do modo seguinte: ao norte com Joana Correia Maciel, ao sul com Fiel Sancho dos Reis Neto, ao leste com Rua José Mendes Severo, e a oeste com João Dionisio da Silva, desde a data de 18 de dezembro de 2013, somando-se posses desde instrumento particular datado de 10 de agosto de 1992, momento em que adquiriu, em continuidade aos seus antecessores, o direito de posse sobre o referido imóvel, junto a IRACELIA DE OLIVEIRA, e assim sucessivamente, totalizando um prazo superior a 26 (vinte e seis) anos. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada o processo administrativo de usucapião, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes. SEDE DO JUÍZO: Cartório de Imóveis e Hipotecas, Rua Luis Viana, sn, sala 03, Centro, Olindina/Bahia. Telefone: (79) 99942.0064 ou 99953.0066. E-mail: riolindina@gmail.com Olindina, 27 de maio de 2019. Anderson Druck da Costa Oficial Registrador Titular

### **COMARCA - VALENÇA/BA** **REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALENÇA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**REGISTRO DE IMOVEIS E HIPOTECAS, TITULOS E DOCUMENTOS**

Protocolo nº 25916. Edital para ciência de terceiros interessados sobre pedido de usucapião

extrajudicial O Oficial de Registro de Imóveis e Hipotecas, da comarca da Valença/BA, Ederson Roberto Lago, vem, por meio deste, com fundamento no art. 1.422 e parágrafos, do Código de Normas; arts. 16 do Provimento 65/2017, do CNJ; e art. 216-A da Lei nº. 6.015/73, dar ciência aos terceiros eventualmente interessados, sobre o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, formulado por JONILDO GILSON LEITE MORAES, brasileiro, viúvo, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob o nº 084.421.935-53, portador do RG nº 00.960.532-08, SSP/BA, domiciliado na rua José Franco Farias, nº 95, Graça, Valença/BA, CEP 415.400-000, em desfavor de JOÃO AUGUSTO DOS REIS, CPF nº 039.639.425-68, e MARIA AMALIA SOUZA REIS, CPF nº 362.523.875-68, relativo ao lote nº 107 e 109, quadra F, do loteamento irregular Angra dos Reis, com área total de 500,00m2, situado na rua Augusto Frederico Lacerda, nº 44, Graça. Valença/BA, CEP 45.400-000, inscrito no cadastro imobiliário municipal nº 01.01.041.0021.001, com origem na matrícula nº 2749, deste Ofício, para que, querendo, se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias corridos, da data da publicação deste, nos termos do art. 216-A, § 4º, da Lei nº. 6.015/73, que deverá ser protocolada neste Ofício de Registro de Imóveis, em horário de expediente, situado na Rua Marquês do Herval, nº 76, segundo andar, sala 203, Centro, CEP 45400-00, Valença/BA. Ederson Roberto Lago Oficial de Registro

**ESTADO - RIO DE JANEIRO**  
**COMARCA - ITAGUAÍ/RJ**  
**CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE JUSTIÇA**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):**  
**ADALTON DE SOUZA CABRAL, JOANA D'ARC DA COSTA CABRAL**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS - EDUARDO GRAÇA DE ALMEIDA**, Tabelião, matrícula nº. 90/231 da CGJ, deste 3º Ofício de Justiça da Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, situado na Rua General Bocaiúva, nº. 330, Centro. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob o nº. 27.378, de 13 de agosto de 2019 o requerimento por meio do qual ADALTON DE SOUZA CABRAL, brasileiro, empresário, RG nº. 07.524.125-7, CNH nº 1313692921, registro nº. 00056282523 DETRAN/RJ, CPF nº. 902.300.607-06 e sua mulher JOANA D'ARC DA COSTA CABRAL, brasileira, do lar, carteira de identidade nº. 07.524.469-9, expedida pelo IFP/RJ, CPF nº. 905.021.407-04, assistidos por seu advogado Dr. Alan Campos Soares, inscrito na OAB/RJ sob o nº. 103.485, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial extraordinária, nos termos do art. 216-A, da Lei nº. 6.015/1973, do seguinte imóvel: LOTE DE TERRENO Nº. 02 DA QUADRA 107, DO LOTEAMENTO "ENTRONCAMENTO BRISA-MAR", medindo 12,80m de frente para a Estrada RJ-14; com igual largura na linha dos fundos; onde confronta com parte do Lote 29 (de propriedade de Ninah de Almeida Martins Rodrigues, estando comprometido com Ary Francisco Bahia, conforme averbação 5355, Livro 8-C, fls. 27v, datada de 10/11/1961); com 32,00m de extensão; confrontando de um lado com o Lote 01 (de propriedade de Ninah de Almeida Martins Rodrigues, estando comprometido com Antonio Paz de Souza, brasileiro, casado, vigia, residente à Rua 8, Lote 29, Quadra 37, Brisa Mar, Itaguaí/RJ, conforme averbação 7618, Livro 8-E, fls. 22v, datada de 17/05/1977) e, do outro lado com o Lote 03 (de propriedade de Ninah de Almeida Martins Rodrigues, estando comprometido com Rodolpho Vilhena de Moraes, conforme averbação 3645, Livro 8-B, fls. 84, datada de 14/01/1959), tudo junto ao Cartório do Registro de Imóveis do 3º Ofício desta Comarca; perfazendo uma área total de 409,60m; o imóvel usucapiendo de propriedade de NINAH DE ALMEIDA MARTINS RODRIGUES, oriundo do Livro 8-D, fls. 98, Averbação nº. 7255, datado de 18/03/1971 e Livro Especial nº. 8, fls. 04, sob o nº. 3, datado de 27/10/1953, tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pela Técnica, RENATA NAVEGA DA COSTA DE BRITO DUARTE PEREIRA, CREA/RJ nº. 2019107481, ART nº. 2020190158923, RNP nº. 2018653008. Será processado na espécie Extraordinária, da qual detêm a posse há mais de 47 anos. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do Cartório do 3º Ofício de Justiça de Itaguaí, RJ, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Itaguaí, 01 de outubro de 2019. O Oficial, (a.) Eduardo Graça de Almeida.

**COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ**  
**11º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SILVIA PEREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA, EDUARDO MATEUS DE OLIVEIRA**

Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ, atendendo a requerimento da EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS, CNPJ nº 04.527.335/0001-13, prenotado sob nº 629510 em 29/07/2019, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4o da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de 1) SILVIA PEREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 100.506.927-12 e 2) EDUARDO MATEUS DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 877.707.927-20, para que compareçam a esta Serventia, situada na Avenida Presidente Vargas nº 542, 10º andar - Sala 1002, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 113790000175 firmado em 11/08/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 113.233 sob o ato R-7 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Manoel Fernandes Branco, nº 121, Jardim Carioca, Ilha do Governador, Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa(s). Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 18/07/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V.Sa(s). cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7o, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 30 de Setembro de 2019. Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ -Matrícula 90/227.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DEBORA JANSEN CESAR, RODRIGO JANSEN CESAR**

Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ, atendendo a requerimento da EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS, CNPJ nº 04.527.335/0001-13, prenotado sob nº 629509 em 29/07/2019, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4o da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de 1) DEBORA JANSEN CESAR, CPF/MF nº 071.055.947-05 e 2) RODRIGO JANSEN CESAR, CPF/MF nº 018.634.517-81, para que compareçam a esta Serventia, situada na Avenida Presidente Vargas nº 542, 10º andar - Sala 1002, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 155550155392 firmado em 06/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 4.823 sob o ato R-18 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Monjolo, nº 275, Pitangueiras, Ilha do Governador, Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa(s). Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 18/07/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V.Sa(s). cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7o, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 30 de Setembro de 2019. Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ -Matrícula 90/227.-

**6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **AGNALDO BARRETO SÁ, MARIA LEDA DE ANDRADE VASCONCELOS SÁ**

IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO, oficial substituta do Serviço de Registro de Imóveis do 6º Serviço Registral de Imóveis, atendendo a requerimento de 12/06/2019, prenotado sob o nº 442.765, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de AGNALDO BARRETO SÁ e sua mulher MARIA LEDA DE ANDRADE VASCONCELOS SÁ, para que compareça a esta Serventia,

situada na Avenida Rio Branco, nº 39 - 7º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Alienação Fiduciária, firmado em 29/08/2011, registrado na matrícula 102.669, sob o R-10, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DEGAS, Nº 400 - APARTAMENTO 1504 - BLOCO 04 - DEL CASTILHO - RIO DE JANEIRO/RJ, de responsabilidade de V. Senhoria. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Senhoria cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro. IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO. OFICIAL SUBSTITUTA, MAT. 94/2894.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JEFFERSON DOMINGOS AGUIAR**

IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO, oficial substituta do Serviço de Registro de Imóveis do 6º Serviço Registral de Imóveis, atendendo a requerimento de 23/05/2019, prenotado sob o nº 442.358, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de JEFFERSON DOMINGOS AGUIAR, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Rio Branco, nº 39 - 7º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Alienação Fiduciária, firmado em 16/04/2014, registrado na matrícula 115.808, sob o R-9, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CRUZ E SOUZA, Nº 335 - CASA 5 - ENCANTADO - RIO DE JANEIRO/RJ, de responsabilidade de V. Senhoria. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Senhoria cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro. IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO. OFICIAL SUBSTITUTA, MAT. 94/2894.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SHIRLEY MARIA DA CONCEIÇÃO AGUIAR**

IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO, oficial substituta do Serviço de Registro de Imóveis do 6º Serviço Registral de Imóveis, atendendo a requerimento de 28/06/2019, prenotado sob o nº 443.241, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de SHIRLEY MARIA DA CONCEIÇÃO AGUIAR, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Rio Branco, nº 39 - 7º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Alienação Fiduciária, firmado em 12/04/2013, registrado na matrícula 24.736-A, sob o R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FAGUNDES VARELA, Nº 461 - PIEDADE - RIO DE JANEIRO/RJ, de responsabilidade de V. Senhoria. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/06/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Senhoria cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro. IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO. OFICIAL SUBSTITUTA, MAT. 94/2894.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RITA DE CASSIA OLIVEIRA ESTEVES**

IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO, oficial substituta do Serviço de Registro de Imóveis do 6º Serviço Registral de Imóveis, atendendo a requerimento de 16/08/2019, prenotado sob o nº 444.622, procede

por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de RITA DE CASSIA OLIVEIRA ESTEVES, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Rio Branco, nº 39 - 7º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Alienação Fiduciária, firmado em 07/04/2011, registrado na matrícula 72.044-A, sob o R-4, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SOUTO, Nº 396 - APARTAMENTO 410 - DEL CASTILHO - RIO DE JANEIRO/RJ, de responsabilidade de V. Senhoria. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/08/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Senhoria cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro. IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO. OFICIAL SUBSTITUTA, MAT. 94/2894.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DJALMA BARBOZA FILHO**

IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO, oficial substituta do Serviço de Registro de Imóveis do 6º Serviço Registral de Imóveis, atendendo a requerimento de 10/06/2019, prenotado sob o nº 442.688, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de DJALMA BARBOZA FILHO, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Rio Branco, nº 39 - 7º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Alienação Fiduciária, firmado em 21/12/2011, registrado na matrícula 9725-A, sob o R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VANDENKOLK, Nº 21 - APARTAMENTO 201 - OLARIA - RIO DE JANEIRO/RJ, de responsabilidade de V. Senhoria. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Senhoria cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro. IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO. OFICIAL SUBSTITUTA, MAT. 94/2894.

### 9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VITOR HUGO GONÇALVES VIEIRA**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, prenotado sob nº1864825 procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de VITOR HUGO GONÇALVES VIEIRA, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, identidade DETRAN/RJ CNH 03689941555, CPF 100.930.697-90, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento de Compra e Venda de 09/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 111699 sob o R-24, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Paturi, nº115, apartamento 202 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 21/05/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCO CARLOS DE SOUZA NETO, ANA LUCIA TORRES DE MENEZES SOUZA**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a

requerimento do BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, prenotado sob nº 1865469, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de FRANCISCO CARLOS DE SOUZA NETO, engenheiro, identidade IFP nº1018528, CPF nº198.521.857-72 e sua mulher ANA LUCIA TORRES DE MENEZES SOUZA, economista, identidade IFP nº12226805-5, CPF nº914.729.977-00, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens anteriormente a Lei 6515/77, residentes em Petrópolis/RJ, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento de Compra e Venda datado em 23/09/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 273395 sob o R-12 a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida José Luiz Ferraz, nº200, apartamento 401 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 22/07/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ROBERTO DO NASCIMENTO MOURÃO**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento de ROYAL TRUST INVESTIMENTOS E SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS S/A, inscrito no CNPJ nº 24.044.662/0001-21, com sede nesta Cidade/RJ, prenotado sob nº1873140, vem proceder por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de ROBERTO DO NASCIMENTO MOURÃO, brasileiro, corretor de imóveis, solteiro, identidade IFP/RJ nº10905343-9, CPF nº 083.768.737-33, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda de 11/04/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 283797 sob o nº12 a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Rio Morto, 95 - apartamento 104 do bloco 12 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 12/07/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CAMILA ALMEIDA ANDRADE, FILIPE SZWARCGUN OLIVEIRA**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, prenotado sob nº 1865201, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de CAMILA ALMEIDA ANDRADE, agente administrativo, identidade SECC/RJ nº 113753487 e CPF nº 057.159.457-39 e FILIPE SZWARCGUN OLIVEIRA, bancário e economiário, identidade SECC/RJ nº 205139793 e CPF nº 051.550.797-05, brasileiros, solteiros, residentes nesta Cidade/RJ, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de 03/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 377985 sob o R-07 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Andre Rocha, nº 103 - apt. 509 do bloco 01 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 23/05/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o

não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MONIQUE CASADO LIMA SAMPAIO DE ARAUJO**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, prenotado sob nº 1861851, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de MONIQUE CASADO LIMA SAMPAIO DE ARAUJO, brasileira, solteira, agente administrativo, identidade DETRAN/RJ 214060949, CPF 119.992.737-61, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 26/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 412274 sob o R-08 a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Magarça, nº1870. Casa 02, bloco 29 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 30/04/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

**ESTADO - SÃO PAULO**  
**COMARCA - CATANDUVA/SP**

**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **IRVING DE OLIVEIRA DIAS**

O 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Catanduva/SP, no uso de suas atribuições, considerando o requerimento formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, por sua agência de Bauru/SP, localizada na Av. Getúlio Vargas, nº 20-105 (1º andar), em Bauru/SP, através do Ofício nº 42748/2019 - SIALF - GIGAD/BU, fica INTIMADO IRVING DE OLIVEIRA DIAS, brasileiro, solteiro, maior, gerente, RG 41.565.781-7-SSP/SP, CPF 427.087.878-96, residente e domiciliado na Rua José Augusto Ganga nº 785, Solo Sagrado I, em Catanduva/SP, nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal 9514/97, para efetuar neste Registro de Imóveis, situado na Rua Sergipe nº 903, Centro, em Catanduva/SP, de segunda-feira à sexta-feira das 9:00 às 16:00 horas, o pagamento à vista da importância correspondente às parcelas vencidas e não pagas, acrescida dos encargos legais e contratuais, equivalentes, conforme variação do dia 1º/10/2019, a R\$ 5.121,96 (cinco mil, cento e vinte e um reais e noventa e seis centavos), decorrente do contrato nº 855553606480, registrado sob nº 4 na matrícula nº 53.214, deste Registro de Imóveis, em que figura como CREDORA a requerente, tendo por objeto um prédio nº 107, localizado na Rua Projetada 5, no Loteamento Residencial Nova Catanduva II, na cidade de Catanduva-SP. O pagamento do débito em aberto, compreendidos os encargos do §1º do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97, obedecerá a variação diária constante da "Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis", arquivada nesta serventia, e deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUIZ GUSTAVO PEREZ FERNANDES**

O 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Catanduva/SP, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, por sua agência de Bauru/SP, localizada na Av. Getúlio Vargas, nº 20-105 (1º andar), em Bauru/SP, através do Ofício nº 42751/2019 - SIALF - GIGAD/BU, fica INTIMADO LUIZ GUSTAVO PEREZ FERNANDES, brasileiro, solteiro, motoboy, RG 489449542-SSP/SP, CPF 411.007.168-23, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz das Palmeiras, nº 453, em Catanduva/SP, nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal 9514/97, para efetuar neste Registro de Imóveis, situado na Rua Sergipe, nº 903, Centro, em Catanduva/SP, de segunda-feira à sexta-feira das 9:00 às 16:00 horas, o pagamento à vista da importância correspondente às parcelas vencidas e não pagas, acrescida dos encargos legais e contratuais, equivalente, conforme variação do dia 1º/10/2019, a R\$ 4.254,25 (quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), decorrente do contrato nº 855553199082, registrado sob nº 44 na matrícula nº 49.285 e mencionado na Av. 1 da matrícula nº 55.290, deste Registro de Imóveis, em que figura como CREDORA a requerente, tendo por objeto o apartamento 401, localizado no 3º andar do Bloco 7, integrante do condomínio Parque Casa Bilbao, situado na Rua Colômbia nº 100, na cidade de Catanduva-SP. O pagamento do débito em aberto, compreendidos os encargos do §1º do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97, obedecerá a variação diária constante da "Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis", arquivada nesta serventia, e deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará à partir da terceira publicação deste edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97.

